



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## RESOLUÇÃO Nº 562, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução nº 282, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Eleitoral do Tocantins.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO** o princípio da garantia da duração razoável do processo previsto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a competência prevista no art. 96, I, a, da Constituição da República, para os tribunais disporem sobre sua economia interna e sobre o funcionamento dos seus órgãos jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 132, de 9 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais a adoção do modelo de julgamento virtual nos agravos internos, agravos regimentais e embargos de declaração nos quais haja pedido de sustentação oral;

**CONSIDERANDO** a alteração legislativa implementada pela Lei nº 14.365/2022, no Estatuto da Advocacia, prevendo a sustentação oral no recurso interposto contra decisão monocrática (agravo interno) nos processos que enumerou (§ 2º-B do art. 7º),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o parágrafo 11 do artigo 85, da Resolução nº 282, de 11 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

LIVRO II  
DO PROCESSO

TÍTULO I  
DA ORDEM DO SERVIÇO NO TRIBUNAL

.....

.....

Capítulo VI  
DAS SESSÕES

.....

“Art. 85.....

.....

§ 11. Não cabe sustentação oral em conflitos de jurisdição, consultas, medidas cautelares e embargos de declaração. Cabe, no entanto, em agravo regimental, sendo o prazo, neste caso, de 5 (cinco) minutos. (NR)

.....

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Palmas, 25 de maio de 2023.

---

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**MARCIO BARCELOS COSTA**  
**Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**DELICIA FEITOSA FERREIRA SUDBRACK**  
**Juíza Membro**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Vice-Presidente**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS**  
**Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**GABRIEL BRUM TEIXEIRA**  
**Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS**  
**Procurador Regional Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**JOSE MARIA LIMA**  
**Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301980520** e o código CRC **B7686F54**.

---

0015106-33.2022.6.27.8000

000012301980520v2